

Lei N.º 6.676 de 12 de Junho de 2014

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.878/1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Marcílio de Faria – Marcílio da Prefeitura, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.878/1.983, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E EX MORADORES DO BARREIRO E ADJACÊNCIAS, com sede neste município.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miguel Alves Ferreira Júnior
Prefeito Municipal de Araxá
Em Exercício